



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 094/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05.02.15.451.0024.1.099 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE ONIBUS

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 23.800,00

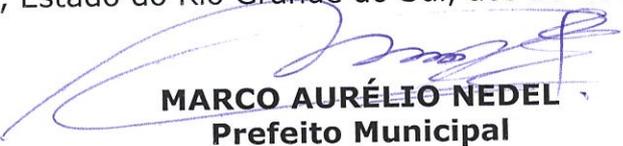
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.02– Reserva-Emendas Impositivas Individuais....R\$ 23.800,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de maio de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 094/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) para construção de duas paradas de ônibus, conforme indicação através das emendas impositivas Individuais nº 11 e 12 do vereador DILSON ZIMMERMANN.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de maio de 2.024.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal